



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 019238

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a **JOSELITO DE ALMEIDA**

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 87.17.53.1263/03 OUTORGA a JOSELITO DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Agricultor.

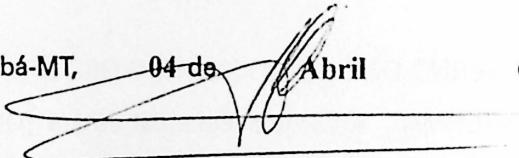
***** , portador da Carteira de Identidade RG Nº 743.118. , expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 593.227.801-34 , o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada "GLEBA SELA DOURADA - SÍTIO CANCELA" com 20,704711A hectares (VINTE HECTARES, SETENTA ARES E QUARENTA E SETE CENTIARES) localizada no Distrito de ***** , no Município de NOBRES - MT ***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: Partindo-se do marco BC320, situado na MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ, pela coordenada plana UTM 8.372.059,430 m Norte e 579.757,270 m Leste, definido pelo Datum SAD-69 e referido ao meridiano central -57º EGr, deste, confrontando com a MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ, seguindo com distância de 197,64 m e azimute plano de 134º55'34" chega-se ao marco PR01, deste confrontando com a MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ, seguindo com distância de 267,83 m e azimute plano de 146º43'56" chega-se ao marco PR02, deste confrontando com MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ, seguindo com distância de 302,56 m e azimute plano de 151º59'15" chega-se ao marco PR03, deste confrontando com IDELFONSA LINA DE ALMEIDA SILVA, seguindo com distância de 1.045,35 m e azimute plano de 297º23'55" chega-se ao marco BC318, deste confrontando com ISAIAS SANTOS FILHO, seguindo com distância de 520,32 m e azimute plano de 73º20'37" chega-se ao marco BC320, ponto inicial da descrição deste perímetro. RESUMO DOS LIMITES: Norte = Com RIO CUIABÁ e ISAIAS SANTOS FILHO; Sul = Com IDELFONSA LINA DE ALMEIDA SILVA; Leste = RIO CUIABÁ; Oeste = Com IDELFONSA LINA DE ALMEIDA SILVA. Matrícula nº: 17.037, Fls. 01 livro 02, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Rosário Oeste - MT. RESSALVA: O Registro deste Título fica vinculado à apresentação do comprovante do recolhimento do I.T.B.I. *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 04 de Abril de 19XX 2.002.

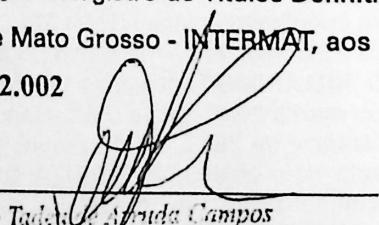

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

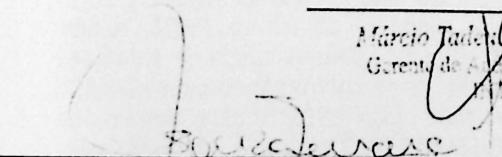

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÔ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

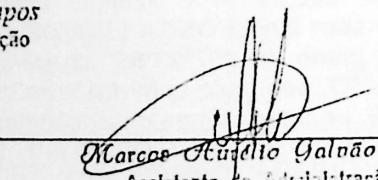

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 523/063/40
às fls. 40 do livro 210 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (Quatro) 04 dias
do mês de Abril de 19XX 2.002


Marcio Tadeu de Andrade Campos
Gerente de Arquivo Fcad e Titulação
INTERMAT


Anderson Souza do Amaral
Assistente Administrativo


Marcos Augusto Galvão Silveira
Assistente de Administração
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0046_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 210_01923

8

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0046_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 210_01923

8.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 5AF95A8EFA1BC5CA4EB95AE3DFB1B531

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:42

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 18:40:42

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 18:40:42



Documento assinado digitalmente
IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ:38083617000190
Data: 16/01/2026